



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

REUNIÃO: Plenária Ordinária 502ª

DECISÃO: PL 144/2017

PROTOCOLO: 2563044/2017

INTERESSADO: CLARO SERV. DE MANUT. IND. E MARÍTIMA EIRELI – EPP.

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica por Excepcionalidade Técnica.

DECISÃO

O **Plenário do CREA-AM**, reunido em sua Sessão Ordinária de nº 502ª, realizada em 24/8/2017, em Manaus/AM, após apreciação do **Protocolo 2563044/2017, de RAV CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP**, requisita o registro neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80, indicando, para tanto, o profissional Engenheiro Civil **WESLEY DINIZ PEREIRA**, o qual já responde tecnicamente pela empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI** desde 04/07/2013, com carga horária de 20 semanais (de segunda a sexta de 08h as 12h), conforme declaração apresentada pelo profissional e empresas envolvidas. **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., para que seja DEFERIDO o Registro da empresa **CLARO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E MARÍTIMA EIRELI – EPP**, sendo enquadrada na CLASSE A, de acordo com a Res. 336/89, com a indicação do Engenheiro Civil **WESLEY DINIZ PEREIRA**, para cumprir jornada de trabalho de 20h/semanais (segunda a sexta de 14h às 18h), para responder tecnicamente pelos seguintes objetivos sociais: "43.21.5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA (baixa tensão em edificações); 42.11.1/02 - PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; 42.22.7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; 43.22.3/01-INSTALAÇÕES HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS (em edificações); 41.20.4/00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.99.1-03 - OBRAS DE ALVENARIA", no limite das atribuições profissionais do responsável técnico. É a Decisão. Presidiu a Sessão o Eng. Civ. **JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA**, Vice-Presidente do CREA-AM. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO, ANTÔNIO PINTO DE ANDRADE, CARLOS ALBERTO SOARES MAGALHÃES, DARIO DURAN GUTIERREZ, DENNER JEFERSON HORTA DE AQUINO, FÁTIMA GEISA MENDES TEIXEIRA, KASSEM ASSI, HELIO FABRÍCIO BARREIROS VIANA, JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE ABREU, JOSÉ NILDO CAVALCANTI, JUCILENE MAIA SANCHEZ, KELLY NAVEGANTE DE MELO, LUIZ CARLOS BARROS DE CARVALHO, MANUEL CESAR SANTOS FILHO, MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA, MARCOS ANTÔNIO MOTA DE VASCONCELOS, MAURO DE SIQUEIRA QUEIROZ, MÁRIO JORGE CONHAGO TAVARES, RENILTON DOS SANTOS SOLARTH, RICARDO LUIZ LUDKE, SAULO PEREIRA DE SOUZA, SILFRAN ROGÉRIO MARIALVA ALVES, SÉRGIO CESÁRIO NUNES, WANDECY GOMES CAMPOS e WELLINGTON FERREIRA DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de agosto de 2017.

Eng. Civ. **JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA**
Presidente do **Crea-AM**, em exercício